



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1920
PROJETO DE LEI Nº 99/89

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica concedido, a partir de 1º de outubro de 1.989, um aumento de 33% (trinta e três por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, regidos pelo Estatuto dos Funcionários do Município de Pirassununga, quer ativos e inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.001, de 21 de setembro de 1989.

Artigo 2º)- Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4 da Lei nº 2.001, de 21 de setembro de 1989.

Artigo 3º)- Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de outubro de 1989, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 2.001, de 21 de setembro de 1989, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de Outubro de 1989.


Luiz de Castro Santos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

02

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	OUT - NCz\$
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	2.336,17
01	CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	1.660,28
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	1.365,91
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	970,72
01	PORTEIRO	20	760,59
01	SERVIÇOS GERAIS	18	689,88

Dezotos



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

03
4

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	OUT - NCz\$
01	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	2.336,17
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	1.660,28
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	1.123,73

Leites



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	OUT - NCz\$
02	ASSESSOR JURÍDICO	43	2.336,17

Bentes



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

05
[Handwritten signature]

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	Valor Outubro/89	REF.	Valor Outubro/89
15	595,94	34	1.505,92
16	625,74	35	1.581,22
17	657,03	36	1.660,28
18	689,88	37	1.743,29
19	724,37	38	1.830,45
20	760,59	39	1.921,97
21	798,62	40	2.018,07
22	838,55	41	2.118,97
23	880,48	42	2.224,92
24	924,50	43	2.336,17
25	970,72	44	2.452,98
26	1.019,26	45	2.575,63
27	1.070,22	46	2.704,41
28	1.123,73	47	2.839,63
29	1.179,92	48	2.981,61
30	1.238,92	49	3.130,69
31	1.300,87	50	3.287,22
32	1.365,91	51	3.451,58
33	1.434,21	52	3.624,16

Bontes



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 99/89

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica concedido, a partir de 1º de outubro de 1.989, um aumento de 33% (trinta e três por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, regidos pelo Estatuto dos Funcionários do Município de Pirassununga, quer ativos e inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.001, de 21 de setembro de 1989.

Artigo 2º)- Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4 da Lei nº 2.001, de 21 de setembro de 1989.

Artigo 3º)- Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de outubro de 1989, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 2.001, de 21 de setembro de 1989, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

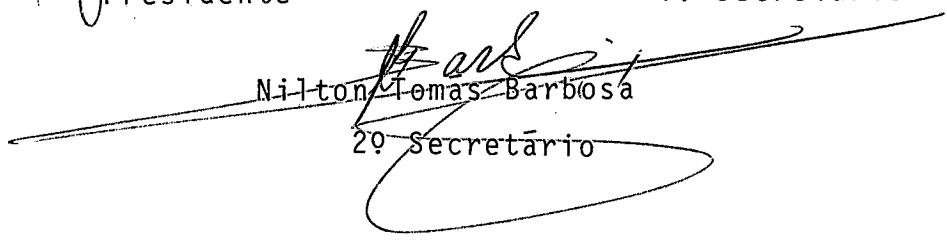
Artigo 4º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de Outubro de 1989.


Luiz de Castro Santos
Presidente


Vitor Arcangelo Raymundo
1º Secretário


Nilton Tomas Barbosa

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

A Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, subme te à apreciação dos senhores vereadores, o presente Projeto de Lei, que visa conceder aos funcionários da Edilidade, quer ativos e inativos, a partir de 1º de Outubro do fluente ano, um aumento, na ordem de 33% (trinta e três por cento).

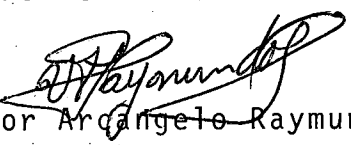
Seguindo os mesmos índices de aumentos concedidos aos funcionários da Prefeitura Municipal, também a partir de 1º de outubro do fluente ano, para fazer face a inflação que determina a perda do poder aquisitivo do servidor camarário.

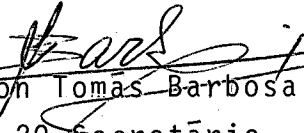
Sempre foi preocupação da Mesa Administrativa, me lhorar os salários de seus funcionários, para amenizar seus orçamentos.

Portanto, esperamos o beneplácito dos senhores ve readores, na aprovação do presente projeto de lei.

Pirassununga, 17 de Outubro de 1989.


Luiz de Castro Santos
Presidente


Vitor Arcangelo Raymundo
1º Secretário


Nilton Tomás Barbosa
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	OUT - NCz\$
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	2.336,17
01	CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	1.660,28
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	1.365,91
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	970,72
01	PORTEIRO	20	760,59
01	SERVIÇOS GERAIS	18	689,88



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

09
[Handwritten signature]

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	OUT - NCz\$
01	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	2.336,17
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	1.660,28
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	1.123,73



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

10
A

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	OUT - NCz\$
02	ASSESSOR JURÍDICO	43	2.336,17



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	Valor Outubro/89	REF.	Valor Outubro/89
15	595,94	34	1.505,92
16	625,74	35	1.581,22
17	657,03	36	1.660,28
18	689,88	37	1.743,29
19	724,37	38	1.830,45
20	760,59	39	1.921,97
21	798,62	40	2.018,07
22	838,55	41	2.118,97
23	880,48	42	2.224,92
24	924,50	43	2.336,17
25	970,72	44	2.452,98
26	1.019,26	45	2.575,63
27	1.070,22	46	2.704,41
28	1.123,73	47	2.839,63
29	1.179,92	48	2.981,61
30	1.238,92	49	3.130,69
31	1.300,87	50	3.287,22
32	1.365,91	51	3.451,58
33	1.434,21	52	3.624,16



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

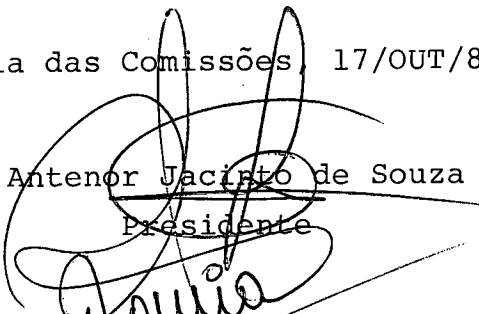
EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO


PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

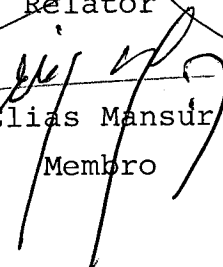
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 99/89, de autoria da MESA DIRETORA, que visa conceder aumento de 33% (trinta e três por cento) aos funcionários da Edilidade, quer ativo e inativo, a partir de 1º de outubro do corrente ano, nada tem a objetar quanto seu aspecto finan-
ceiro.

Sala das Comissões, 17/OUT/89.-


Antenor Jacinto de Souza
Presidente


Roberto Correia

Relator


Elias Mansur

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

13
A

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 99/89, de autoria da MESA DIRETORA, que visa conceder aumento de 33% (trinta e três por cento) aos funcionários da Edilidade, quer ativo e inativo, a partir de 1º de outubro do corrente ano, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 17/OUT/89.-

Rubens Santos Costa

Presidente

Hamilton Campolina

Relator

Geraldo Sebastião Pavão

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.012/89 -

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica concedido, a partir de 1º de outubro de 1.989, um aumento de 33% (trinta e três por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, regidos pelo Estatuto dos Funcionários do Município de Pirassununga, quer ativos e inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.001, de 21 de setembro de 1989.

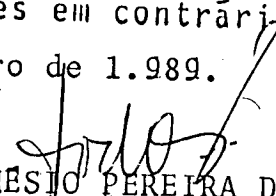
Artigo 2º)- Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4 da Lei nº 2.001, de 21 de setembro de 1989.

Artigo 3º)- Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de outubro de 1989, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 2.001, de 21 de setembro de 1989, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de outubro de 1.989.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria,
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTARIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	OUT - NCz\$
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	2.336,17
01	CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	1.660,28
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	1.365,91
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	970,72
01	PORTEIRO	20	760,59
01	SERVIÇOS GERAIS	18	689,88

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	OUT - NCz\$
01	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	2.336,17
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	1.660,28
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	1.123,73

Jordão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	OUT - NCz\$
02	ASSESSOR JURÍDICO	43	2.336,17

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	Valor Outubro/89	REF.	Valor Outubro/89
15	595,94	34	1.505,92
16	625,74	35	1.581,22
17	657,03	36	1.660,28
18	689,88	37	1.743,29
19	724,37	38	1.830,45
20	760,59	39	1.921,97
21	798,62	40	2.018,07
22	838,55	41	2.118,97
23	880,48	42	2.224,92
24	924,50	43	2.336,17
25	970,72	44	2.452,98
26	1.019,26	45	2.575,63
27	1.070,22	46	2.704,41
28	1.123,73	47	2.839,63
29	1.179,92	48	2.981,61
30	1.238,92	49	3.130,69
31	1.300,87	50	3.287,22
32	1.365,91	51	3.451,58
33	1.434,21	52	3.624,16

[Handwritten signature]